

**ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes confere o Ato nº 339, de 26 de janeiro de 2009, do Governador do Estado, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargo da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente a Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica, e adota outras providências e a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e suas alterações, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria da Administração e da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, elaborado, organizado e realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme Contrato nº 023/2009, lavrado nos autos do processo nº 2009/2495/000002, com o apoio da Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos - COPC, instituída pela PORTARIA SECAD Nº 805, de 17 de julho de 2009, da Secretária da Administração.

1.1.1 Poderá se inscrever neste concurso público, brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República.

1.2. O concurso público visa ao provimento de 2.198 (duas mil e cento e noventa e oito) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, para atuação em docência de sala de aula e para constituição de cadastro de reserva.

1.2.1. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por **cargo/perfil/município**.

1.2.2. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o período de validade do concurso se ocorrer o surgimento de novas vagas, ou ainda para a investidura em vaga oferecida pelo presente edital, cujo candidato nomeado não venha a tomar posse, ou, se empossado, tenha a sua posse tornada insubsistente ou sem efeito.

1.2.3. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva poderão, também, ser nomeados para municípios onde não haja candidatos aprovados ou o número de aprovados seja inferior às vagas oferecidas.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. O perfil, a habilitação exigida e a área de atuação estão descritos no **Anexo I** a este Edital.

2.2. O número de vagas, por município, para o cargo de Professor da Educação Básica está descrito nos **Anexos II e III** a este Edital.

2.3. Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo IV** a este Edital.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho para o cargo de Professor da Educação Básica, com atuação no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio e suas respectivas modalidades, será de vinte horas semanais.

3.2. A jornada de trabalho para o cargo de Professor da Educação Básica, com atuação no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e respectivas modalidades, será de trinta horas semanais.

3.3. Havendo necessidade e estando em conformidade com a estrutura curricular e a composição das turmas nas unidades escolares, a jornada de trabalho do Professor da Educação Básica poderá ter variações entre vinte e quarenta horas semanais.

4. DO HORÁRIO DE TRABALHO

4.1. As vagas oferecidas neste Edital têm por finalidade o atendimento das necessidades de pessoal nos turnos matutino, vespertino e noturno.

4.2. As horas destinadas às atividades do professor, com atuação no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio e suas respectivas modalidades, só poderão ocorrer no mesmo turno das horas destinadas às atividades com os alunos quando houver compatibilidade de horários; caso contrário, deverão acontecer no contraturno.

4.3. As horas destinadas às atividades do professor, com atuação no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e respectivas modalidades, acontecerão sempre no contraturno das horas destinadas às atividades com os alunos.

4.4. Cabe à Secretaria da Educação e Cultura a definição do horário de trabalho do candidato aprovado e nomeado neste concurso.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração correspondente ao nível e referência inicial da respectiva carreira, para o cargo de Professor da Educação Básica, com atuação no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio e suas respectivas modalidades, por vinte horas semanais, será de R\$1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos).

5.2. A remuneração correspondente ao nível e à referência inicial da respectiva carreira para o cargo de Professor da Educação Básica, com atuação no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e respectivas modalidades, por trinta horas semanais, será de R\$1.636,20 (mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

5.3. Havendo necessidade de alteração da jornada de trabalho, a remuneração será proporcional ao número de horas semanais, chegando ao valor de R\$2.181,60 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), para uma jornada de quarenta horas semanais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o concurso público de que trata este Edital serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), solicitada no período **entre 0 (zero) hora do dia 21 de agosto de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 9 de setembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), para preenchimento do formulário de inscrição e impressão do boleto bancário, referente à taxa de inscrição.

6.1.1.1. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar no campo próprio **cargo/perfil/município** para o qual pretende concorrer, observado o disposto no **Anexo I** (perfil/habilitação exigida/área de atuação), no **Anexo II** (quantitativo de vagas por município) e no **Anexo III** (quantitativo de vagas por município destinadas aos portadores de deficiência) a este Edital.

6.1.1.2. Após a impressão, o boleto bancário poderá ser pago no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, no Banco Itaú, no Banco da Amazônia, no Bradesco e casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses respectivos agentes.

6.1.1.3. O boleto bancário poderá ser reimpresso por meio do endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), para o pagamento da taxa de inscrição.

6.1.1.4. O recolhimento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, deverá ser efetuado obedecendo ao horário previsto para recebimento em cada uma das instituições bancárias citadas no **subitem 6.1.1.2** deste Edital, impreterivelmente, até à data de vencimento constante no mesmo. O pagamento **após** a data de vencimento implicará o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

6.2. A inscrição será aceita mediante o cumprimento das normas deste Edital e da confirmação do pagamento do boleto bancário.

6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

6.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.5. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.

6.6. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

6.7. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), após o aceite da inscrição.

6.8.1. A data a partir da qual o comprovante de inscrição de que trata o item anterior estará disponível será amplamente divulgada no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.9. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.10. As informações prestadas durante o processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO CESGRANRIO do direito de excluir do concurso aquele que não cumprir as normas previstas neste Edital.

6.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

6.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com o documento pessoal de identificação, conforme **subitem 13.7** deste Edital.

6.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata com essa necessidade que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.14. O candidato deverá declarar, na efetivação da inscrição, que tem ciência e aceita as normas deste Edital e que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no correspondente cargo.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Aos portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência de que sejam portadores seja compatível com a área de atuação, conforme descrição no **Anexo I** a este Edital.

7.2. São reservadas 5% do total de vagas previstas aos candidatos portadores de deficiência, em atendimento ao disposto no art. 7º, § 4º, Lei nº 1.818/2007, na conformidade do **Anexo III** a este Edital.

7.3. Para concorrer às vagas destinadas portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, conforme definido no **subitem 7.3.5**. Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual de vagas reservadas para portadores de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.3.1. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.3.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia das provas, deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras ou tempo adicional).

7.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de suas necessidades especiais.

7.3.4. O candidato portador de deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico conforme determinado em **7.3**, **7.3.1**, **7.3.2** e **7.3.3**, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.3.5. O candidato portador de deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos portadores de deficiência deverá enviar correspondência, via SEDEX ou carta registrada, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **09/09/2009**, confirmando sua

pretensão e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa de sua deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na conformidade do disposto no art. 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.5. A participação do candidato no certame sob a condição de portador de deficiência não implica reconhecimento da compatibilidade entre a deficiência da qual é portador e o exercício das atribuições do cargo, nem reconhecimento definitivo de sua condição de deficiente.

7.6. A inobservância do disposto no **subitem 7.3** deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias à realização das provas.

7.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

7.8. As vagas definidas no **Anexo III** a este Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no **cargo/perfil/município**.

8. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

8.1. O concurso público será realizado em três etapas específicas, a saber:

8.1.1. Exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.2. Prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.3. Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.1.4. As provas teórico-objetivas e de redação serão realizadas no turno vespertino, nos municípios-sede das Diretorias Regionais de Ensino, a saber: **Araguaína, Arraias, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis**.

8.1.5. Os locais, data e horário específicos de realização das provas serão divulgados pela Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos - COPC com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.1.6. Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, mediante prévia notificação aos candidatos, com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias da realização das provas.

8.1.7. As provas poderão ser aplicadas em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo ou feriado.

8.1.8. A duração das provas será de 04 (quatro) horas corridas.

8.1.9. No horário de realização das provas está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transcrição das respostas para os espaços próprios no cartão-resposta oficial.

8.1.10. Os portões dos prédios onde ocorrerão as provas serão fechados no horário definido para o início destas. O candidato que chegar ao local de provas após o horário determinado não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do certame.

8.1.11. O candidato realizará provas no município-sede da Diretoria Regional de Ensino a que pertence o município de sua escolha.

8.1.12. Os municípios por Diretoria Regional de Ensino são os constantes no **Anexo II** a este Edital.

8.2. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

8.2.1. As provas teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de **50 (cinquenta)** questões, elaboradas com base nos programas constantes do Anexo IV a este Edital, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

8.2.2. As questões das provas teórico-objetivas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 01 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

8.2.3. As provas teórico-objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2.4. As provas teórico-objetivas terão a seguinte composição:

- a) 10 questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 questões de Conhecimentos Gerais;
- c) 30 questões de Conhecimentos Específicos.

8.2.5. Será reprovado nas provas teórico-objetivas e eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na prova de Língua Portuguesa, ou
- b) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na prova de Conhecimentos Gerais, ou
- c) obtiver nota inferior a 15,00 (quinze) pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

8.2.6. O candidato eliminado na forma do **subitem 8.2.5** deste Edital não terá nenhuma classificação no concurso público.

8.2.7. O candidato deverá transcrever, preferencialmente, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, as respostas da prova teórico-objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no mesmo e na capa do caderno de prova. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento pelo candidato.

8.2.8. O candidato é responsável pela conferência dos dados pessoais, em especial do nome, do número de inscrição e do número do documento de identidade.

8.2.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo

com este Edital e com as orientações constantes do cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e marcação dupla.

8.2.10. O candidato não deverá, de qualquer modo, danificar o cartão resposta, arcando com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE REDAÇÃO

8.3.1. A prova de redação de caráter classificatório e eliminatório, valendo **50,00 (cinquenta pontos)**, será aplicada no mesmo dia e horário das provas teórico-objetivas.

8.3.2. A redação deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Redação), personalizado, fornecido junto com o cartão-resposta, no dia das provas teórico-objetivas, que será o único documento válido para correção.

8.3.3. A redação deverá ser feita, preferencialmente, com caneta esferográfica de tinta preta.

8.3.4. A redação deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.

8.3.5. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Redação ao Fiscal de sala, juntamente com o cartão-resposta da prova teórico-objetiva.

8.3.6. Serão corrigidas **somente as redações dos candidatos aprovados e classificados** nas provas teórico-objetivas.

8.3.7. A redação deverá ser desenvolvida em forma de produção de texto em prosa, dissertativo-argumentativo, sobre tema relacionado à atualidade da educação, que será divulgado no momento da prova.

8.3.8. Para efeito de avaliação da redação, serão considerados os elementos de avaliação abaixo descritos:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
Aspectos Formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	10,00
Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto e ao gênero (descrição, narração, dissertação/argumentação).	10,00
Aspectos Discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	30,00
TOTAL DE PONTOS		50,00

8.3.9. O resultado da redação será registrado pelo examinador no formulário específico e as notas serão divulgadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgada no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

8.3.10. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

8.3.11. A redação será avaliada por dois professores, sendo atribuída nota de **0 (zero)** a **50,00 (cinquenta pontos)**, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um professor avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.

8.3.12. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores, sendo considerado aprovado o candidato que, na forma deste **subitem**, obtiver média aritmética **igual ou superior a 25 pontos**.

8.3.13. A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação personalizada, preferencialmente, com caneta esferográfica de tinta preta e deverá ser redigida em Língua Portuguesa.

8.3.14. Somente serão avaliadas as redações transcritas para a Folha de Redação personalizada, conforme especificações contidas no **subitem 8.3.8. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.**

8.3.15. Não será exigida a ortografia objeto da recente reforma.

8.3.16. A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.

8.3.17. Será atribuída nota zero à prova de redação:

- a) com fuga total ao tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação do nome, assinatura ou apelido do candidato;
- e) que não apresentar o mínimo de 30 (trinta) linhas.

8.4. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. Aos candidatos aprovados nas provas teórico-objetivas e na prova de redação será aplicada a terceira etapa, que consiste na convocação para, em local, dia e hora previamente designados e amplamente divulgados, apresentarem os títulos devidamente comprovados e exclusivamente relacionados à respectiva área de atuação.

8.4.2. A avaliação de títulos valerá **8,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

8.4.3. O candidato deverá apresentar os títulos organizados em forma de apostila, contendo:

8.4.3.1. Capa com o nome, o número de inscrição do candidato e o **cargo/perfil/município** a que irá concorrer;

8.4.3.2. Índice dos títulos apresentados;

8.4.3.3. Cópias dos títulos autenticadas em cartório.

8.4.4. O candidato deverá entregar seus títulos no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, em data e endereço noticiado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

8.4.5. Somente serão aceitos os títulos a seguir indicados, expedidos até a data da entrega prevista no item anterior, cujos valores unitários e máximos são os seguintes:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na área específica da educação, acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, na área específica da educação, acompanhado do histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, na área específica da educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional exclusivamente na docência em sala de aula na Administração Pública ou na iniciativa privada, em cargo de professor.	0,5 por ano completo	2,00
Total Máximo de Pontos			8,00

8.4.6. O candidato que não entregar os títulos no prazo, no horário e no local estabelecido no Edital de convocação para avaliação de títulos receberá nota zero.

8.4.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também documentos ilegíveis.

8.4.8. Os documentos apresentados não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias destes títulos.

8.4.9. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher formulário, em duas vias, que lhe será fornecido a título de protocolo, no qual indicará a quantidade e os títulos apresentados, sendo este o único documento apto a comprovar a respectiva entrega.

8.4.10. Não serão recebidos documentos originais.

8.4.11. Para efeito de pontuação, não serão consideradas cópias não autenticadas em cartório ou documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.4.12. A entrega dos títulos poderá ser efetuada por procurador, mediante apresentação do documento original de identidade do procurador, procuração simples e cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.13. Serão de responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador na entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para esta etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.5.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

- 8.5.1.1.** Para o curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 8.5.2.** Para o título relacionado na **alínea `C`** do quadro de títulos, comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE ou do extinto Conselho Federal de Educação - CFE.
- 8.5.2.1.** Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 8.5.2.2.** Do certificado/declaração deverá constar a carga horária mínima de 360 horas.
- 8.5.2.3.** Do histórico escolar deverão constar as disciplinas cursadas, os nomes dos professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.
- 8.5.3.** Para os títulos relacionados na **alínea `D`** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a)** para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página em que conste o registro do cargo de professor e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador, comprovando o exercício da docência em sala de aula;
 - b)** para exercício de atividade em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), que comprove o exercício da docência em sala de aula.
- 8.5.3.1.** A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 8.5.3.2.** Para efeito de pontuação da **alínea `D`** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 8.5.3.3.** O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 8.5.3.4.** Para efeito de pontuação da **alínea `D`** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior, devendo o candidato enviar o respectivo diploma de conclusão.
- 8.5.3.5.** Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.
- 8.5.4.** Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 8.5.5.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

8.5.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no **subitem 8.4.5**, serão desconsiderados.

9. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

9.1. A nota final do candidato aprovado para o cargo de Professor da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins será o somatório das notas alcançadas nas provas teórico-objetivas e de redação, somadas com a pontuação dos títulos.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por **cargo/perfil/município**, de acordo com os valores decrescentes da nota final, considerando-se classificados os candidatos aprovados até o número exato de vagas oferecidas neste Edital para o **cargo/perfil/município** a que concorreu, respeitando-se os critérios de desempate descritos no **subitem 9.4.1** deste Edital.

9.2.1. Para atender às necessidades estabelecidas neste Edital, será publicada, também, listagem de classificação geral por **cargo e perfil**.

9.3. Os candidatos que se declararam portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

9.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.4.1. Em caso de empate, na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição do concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior pontuação na prova teórico-objetiva;
- c)** maior pontuação na prova de redação;
- d)** maior pontuação na avaliação de títulos;
- e)** maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos recursos às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados

10.1.1. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo próprio constante no endereço eletrônico (<http://www.cesgranrio.org.br>).

10.1.2. O recurso deverá ser dirigido à FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), conforme orientação na página citada.

10.1.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas teórico-objetivas.

10.1.4. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante das provas teórico-objetivas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.2. Dos recursos de revisão dos pontos obtidos na prova de redação

10.2.1. Os candidatos poderão solicitar revisão dos pontos **da prova de redação** no **prazo máximo de 2** (dois) dias úteis, contados do resultado da prova.

10.2.2. O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), conforme orientação na página citada.

10.2.3. As decisões deferidas dos pedidos de revisão dos pontos da prova de redação serão divulgadas, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados da revisão.

10.3. Do recurso de revisão dos pontos obtidos na avaliação de títulos

10.3.1. Os candidatos poderão solicitar revisão dos pontos **da avaliação de títulos**, dirigida à Banca Examinadora, no **prazo máximo de 2** (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo resultado.

10.3.2. O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), conforme orientação na página citada.

10.3.3. As decisões deferidas dos pedidos de revisão dos pontos da avaliação de títulos serão divulgadas, coletivamente, quando da divulgação dos resultados finais.

10.4. Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.5. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.7. Recurso com teor desrespeitoso a quem quer que seja será sumariamente indeferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. Após a publicação do resultado final do certame, será procedida à homologação por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE, DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA LOTAÇÃO

12.1. Da nomeação

12.1.1. O candidato aprovado e classificado no certame será nomeado no respectivo cargo, no decorrer do período de validade deste concurso, por ato do Chefe do Poder Executivo.

12.2. Da posse

12.2.1. O candidato nomeado terá o prazo de trinta dias para tomar posse no cargo, contado da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública e, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação, terá até quinze dias de prazo para o início do exercício no cargo, contados da data da posse.

12.2.2. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares próprias da investidura em cargo público.

12.3. Dos requisitos para a investidura no cargo

12.3.1. A investidura no cargo ocorre com a posse, seguida de exercício.

12.3.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

12.3.2.1. Ser aprovado e classificado no concurso público;

12.3.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português e, em caso deste último, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República;

12.3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos, e militares para os candidatos do sexo masculino;

12.3.2.4. Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo em que foi aprovado e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe;

12.3.2.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

12.3.2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com parecer da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;

12.3.2.7. Submeter-se à inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, na conformidade do art. 15, da Lei nº 1.818/2007, quando, além de outros exames que, por determinação da Junta Médica Oficial do Estado, venham a se fazer necessários, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

a) sangue: hemograma completo e contagem de plaquetas, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: glicose, uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL-colesterol e triglicérides;

b) Urina: EAS;

c) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

d) Radiografia do tórax em PA e perfil;

e) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

f) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

g) Exame otorrinolaringológico com laudo e audiometria.

12.3.3. Apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de vacina contra febre amarela, com prazo de validade não vencido;

b) cópia do decreto de nomeação;

c) original de comprovante de endereço;

d) original de comprovante de conta corrente como titular em agência bancária do Estado do Tocantins em uma das seguintes instituições bancárias: Banco do Brasil, BASA, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú e Real;

e) uma foto 3X4 recente;

f) documento de identidade, observado o disposto na letra `a_ do **subitem 13.7**, deste Edital;

g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou, se viúvo, certidão de óbito do cônjuge;
- i) Título Eleitoral;
- j) comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro;
- k) comprovante de informações previdenciárias, passado pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV;
- l) comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- m) Certificado de reservista ou dispensa da incorporação (sexo masculino).

12.4. Da lotação

12.4.1. A lotação do candidato nomeado se dará no município para o qual concorreu, tendo em vista, exclusivamente, o interesse da Administração Pública.

12.4.2. O candidato que for convocado para prover vaga no município para o qual se inscreveu e que, por alguma razão, não possa atender à convocação, será excluído do concurso.

12.4.3. Em caso de não haver mais candidatos classificados em um município e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s), a administração poderá proceder à convocação, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, de candidatos do mesmo **cargo/perfil** (quando houver) de outro município, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação geral.

12.4.4. O candidato que for convocado para prover vaga em um município distinto de sua opção original, ao aceitar a vaga, renunciará a classificação no município de inscrição.

12.4.5. O candidato que for convocado para prover vaga em município distinto de sua opção original e que, por alguma razão, não possa atender àquela convocação, não será excluído do concurso. Deverá, no entanto, no prazo de 10 dias, sob pena de perda do direito à correspondente nomeação, assinar termo de desistência da localidade oferecida, permanecendo no seu município de opção original. A administração se reserva o direito de convocar o candidato classificado imediatamente a seguir.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições do concurso contidas nos comunicados oficiais inerentes e neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso via Internet, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) ou, via telefone, no horário de Brasília, das 9:00 às 17:00 horas, no 0800-7012028.

13.4. O candidato que desejar relatar à FUNDAÇÃO CESGRANRIO fatos ocorridos durante a realização do concurso poderá fazê-lo encaminhando correspondência para o Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), ou enviando-a por e-mail (concursos@cesgranrio.org.br).

13.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do **subitem 13.2** deste Edital.

13.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido, preferencialmente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original.

13.7. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.7.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.7.2. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

13.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no **subitem 13.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, utilizado para a realização de sua inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da realização das provas e será exigida a apresentação de outro documento de identificação com foto, assinatura do candidato e que tenha fé pública. Não sendo possível a apresentação de outro documento, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO poderá optar por submeter o candidato à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.9.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital próprio ou em comunicado oficial.

13.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem acompanhamento do fiscal não poderá retornar a este, em hipótese alguma.

13.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas, 1 (uma) hora antes do término da mesma, limitado ao encerramento dos trabalhos.

13.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, celulares ou qualquer aparelho eletrônico, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.18. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso se, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para o desenvolvimento das provas;
- b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 player, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

13.19. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem anterior, letras `b` e `c`, ao local de provas, no dia da sua realização.

13.19.1. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.19.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.20. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito para realização da sua prova, esta será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.22. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.23. O resultado final do concurso será homologado pelo Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na Internet, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

13.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, perante a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado para Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), mencionando `Concurso Público - Secretaria da Administração e Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins - Edital 001/2009_ São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.25. Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.26. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.27. Todas as despesas decorrentes da participação deste concurso público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição ou de cadastramento e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.28. Os prazos estabelecidos neste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final. Não se inicia nem se encerra a contagem de prazo em dia no qual não haja expediente no Poder Executivo Estadual.

13.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Administração, com o apoio da Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos - COPC.

Palmas, 7 de agosto de 2009.

SANDRA CRISTINA GONDIM
Secretária de Administração

MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária da Educação e Cultura

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PERFIL, HABILITAÇÃO EXIGIDA E ÁREA DE ATUAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO

PERFIL	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou área afim, com Formação Pedagógica para Docentes, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	
PROFESSOR DE BIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou de licenciatura plena em História Natural ou bacharelado com Formação Pedagógica para Docentes em Biologia, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Ensino Médio e respectivas modalidades
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física.	
PROFESSOR DE FILOSOFIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Filosofia ou Bacharelado com Formação Pedagógica para Docentes em Filosofia, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	Ensino Médio e respectivas modalidades
PROFESSOR DE FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências, com habilitação em Física, ou Bacharelado com Formação Pedagógica para Docentes em Física, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia ou Estudos Sociais com habilitação em Geografia ou Bacharelado com Formação Pedagógica para Docentes em Geografia, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Ensino Médio e respectivas modalidades
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História ou Estudos Sociais ou Filosofia com habilitação em História ou Bacharelado com Formação Pedagógica para Docentes em História, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras (Espanhol), com habilitação em Língua Espanhola e Literatura.	Ensino Médio e respectivas modalidades
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras (Inglês), com habilitação em Língua Inglesa e Literatura.	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Ensino Médio e respectivas modalidades
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática ou licenciatura plena em Física, com habilitação em Matemática ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas, com habilitação em Matemática ou licenciatura plena em Química, com habilitação em Matemática.	
PROFESSOR DE QUÍMICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências, com habilitação em Química ou Bacharelado com Formação Pedagógica para Docentes em Química, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	Ensino Médio e respectivas modalidades
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Sociologia ou licenciatura plena em Ciências Sociais, com habilitação em Sociologia ou Bacharelado com Formação Pedagógica para Docentes em Sociologia, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97.	
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para os anos iniciais do ensino fundamental ou Normal Superior.	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e respectivas modalidades
PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, com os seguintes requisitos: cursos específicos ministrados por instituições reconhecidas; aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS, do MEC (PROLIBRAS)	Ensino Fundamental, Ensino Médio e respectivas modalidades
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com os seguintes requisitos: cursos específicos ministrados por instituições reconhecidas; aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS)	

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

QUANTITATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ANANÁS	1	4	4	1		2	2		1	5	4	1		14		
ARAGOMINAS		1	1			1	1		1	2	2	1				
ARAGUAÍNA	2	11	16	8	1			1	4	11	22	6	1	38	2	7
ARAGUANÃ	1	1	1	1		1	1		1	4	4	1		1		
BABAÇULÂNDIA		1	2	1					1	2	3	1		1		
BARRA DO OURO		1	1			1	1		1	2	1	1		8		
CAMPOS LINDOS	1	2	1	1		1	2		1	3	2	1		3		
CARMOLÂNDIA						1				1	1			1		
FILADÉLFIA			2	1			1			2	1	1				
GOIATINS	1	1	2	1		1	2		2	3	3	1		8		
MURICILÂNDIA		1	1			1			1	2	1			2		
PIRAQUÊ			1			1	1		1	3	3					
RIACHINHO		1	1	1		1				3	2	1		2		
SANTA FÉ DO ARAGUAIA		2	1				2		1	2	2			4		
WANDERLÂNDIA		2	2	1					1	2	1	1		4		
XAMBIOÁ	1	1	2	1		2	1		2	2	4	1		8		
Total por disciplina	7	29	38	17	1	13	14	1	18	49	56	17	1	94	2	7
TOTAL DA REGIONAL	364															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUATINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ARAGUATINS	1	3	5	1		2	3	1	3	9	7	1	1	44	1	3
AUGUSTINÓPOLIS	1	3	5	2		3	2		3	7	5	1		26		
AXIXÁ DO TOCANTINS			1								1					
BURITI DO TOCANTINS	1	3	3	1		3	2		2	5	4	1		17		
CARRASCO BONITO		2	1			1	2		1	3	1			8		
ESPERANTINA		1	2	1		2	2		1	3	3			7		
PRAIA NORTE			1	1					1	2	2	1		6		
SAMPAIO			1			2			1	2	3					
SÃO BENTO DO TOCANTINS	1		1			2	2		1	3	2			10		
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		1	1			1	1		1	3	2	1		6		
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS			2							1	3			9		
Total por disciplina	4	13	23	6	0	16	14	1	14	38	33	5	1	133	1	3
TOTAL DA REGIONAL	305															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAÍAS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ARRAIAS	1	3	2			2	2		3	5	1	1		11	1	2
AURORA DO TOCANTINS	1		1			1	1		1	1				2		
COMBINADO	1	1	2	1		1	1		1	2	2			13		
LAVANDEIRA			1			1	1		1	1	1			5		
NOVO ALEGRE										1	1					
PARANÁ	1	4	3	1		2	3		2	5	3	1	1	11		
Total por disciplina	4	8	9	2	0	7	8	0	8	15	8	2	1	42	1	2
TOTAL DA REGIONAL	117															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE COLINAS DO TOCANTINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ARAPOEMA	1		2	1		2	2		2	5	3	1		5		
BANDEIRANTES DO TOCANTINS						1			1	1				5		
BERNARDO SAYÃO		1	1			1			1		1					
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS											1					
COLINAS DO TOCANTINS	1	1	3	1		2	1	1		4	4	1	1	19	1	3
ITAPIRATINS		1	1			1	1			1	2					
JUARINA			1			1	1		1	2	2			2		
NOVA OLINDA		1	2	1		1	1		1	1	1	1		4		
PALMEIRANTE		1	1			1	1		1	2	2			8		
PAU D'ARCO		1	1			1	1		1	2	2			6		
TUPIRATINS										1	1					
Total por disciplina	2	6	12	3	0	11	8	1	8	19	19	3	1	49	1	3
TOTAL DA REGIONAL	146															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE DIANÓPOLIS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ALMAS	1	3	3	1	1	3	1		2	5	5	1		7		
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		1	2							1				6		
DIANÓPOLIS	1	3	7	1	1	3	2	1	3	11	2	2	1	29	1	7
NOVO JARDIM		1	1				1		1	2	2			5		
PONTE ALTA DO BOM JESUS		1	1			2	1		1	1	1			2		
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		1	1						1	2	2					
RIO DA CONCEIÇÃO		1	1			1			1	2	2			2		
TAGUATINGA	1	2	1	1	1	2			2	3	1	1		5		
TAIPAS		1	1			1	1		1	1				4		
Total por disciplina	3	14	18	3	3	12	6	1	12	28	15	4	1	60	1	7
TOTAL DA REGIONAL	188															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GUARAI	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
COLMÉIA	1	2	2	1		2	2		1	1	2	1		8		
COUTO MAGALHÃES		1								1	1			4		
FORTALEZA DO TABOCÃO		1							1	2	2			2		
GOIANORTE		2	1	1		2	2			3	3	1		3		
GUARAI	1	3	3	1		2	2	1	1	3	3	2	1	3	2	3
ITAPORÃ DO TOCANTINS									1		1					
PEQUIZEIRO		1	1			1	1			1	1					
PRESIDENTE KENNEDY										1						
Total por disciplina	2	10	7	3	0	7	7	1	4	12	13	4	1	20	2	3
TOTAL DA REGIONAL	96															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GURUPI	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ALIANÇA DO TOCANTINS		1							1	2	1			3		
ALVORADA							1		1			1				
ARAGUAÇU			1	1					1	1						
CARIRI DO TOCANTINS			1						1	1						
CRIXAS DO TOCANTINS			1								1					
FIGUEIRÓPOLIS			2						1	2	1					
FORMOSO DO ARAGUAIA		1		1					1		1	1				
GURUPI	1	3	7	2		4	2	1	3	6	6	1	1	38	2	7
JAÚ DO TOCANTINS		1				1	1			1						
PALMEIROPOLIS	1	1	2			2	1		1	4	1	1		3		
PEIXE	1	2	2	1		1	2		2	3	2	1		7		
SANDOLÂNDIA		1	2				1		1	1	1			2		
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS			1			1	1		1	2	2			2		
SÃO VALÉRIO		1	1			1			1	2	1			4		
SUCUPIRA		1	1			1	1			1	1					
TALISMÃ										1	1					
Total por disciplina	3	12	21	5	0	11	10	1	15	27	19	5	1	59	2	7
TOTAL DA REGIONAL	198															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO MIRACEMA DO TOCANTINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
BARROLÂNDIA		1	1	1		1	1		2	2	2	1				
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS		1	1	1			1		1	2		1				
LIZARDA			1			1				1	1					
MIRACEMA DO TOCANTINS	1	4	5	1	1	5	4	1	4	8	3	1	1	19	1	2
MIRANORTE	1		2	1		2			2	3						
RIO DOS BOIS		1	1			1	1		1	2	1			4		
TOCANTÍNIA				1			1		1	2	1			4		
Total por disciplina	2	7	11	5	1	10	8	1	11	20	8	3	1	27	1	2
TOTAL DA REGIONAL	118															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PALMAS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
APARECIDA DO RIO NEGRO		1				1	1		1	2	1					
LAGOA DO TOCANTINS			1			1	1		1		2					
LAJEADO		1	1			1				1	1					
MATEIROS			1			1			1	1	1			5		
NOVO ACORDO	1	1	1	1	1	1				2	1	1		4		
PALMAS	1	4	5	9	1			1	2	5	8	8		33	2	7
RIO SONO		1		1		1	1		1	1	2	1		2		
SANTA TEREZA DO TOCANTINS		1	1			1										
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS		1	1						1	1				4		
Total por disciplina	2	10	11	11	2	7	3	1	7	13	16	10	0	48	2	7
TOTAL DA REGIONAL	150															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PARAÍSO DO TOCANTINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ABREULÂNDIA		1	1			1			1	2	2			2		
ARAGUACEMA		1	1	1		1	1		1	1	2			2		
CASEARA		1	2				1		1	1	1			3		
CRISTALÂNDIA											1					
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS										1						
LAGOA DA CONFUSÃO		1		1		1			1	2						
MARIANOPO LIS DO TOCANTINS		1	1	1						1	1					
NOVA ROSALÂNDIA										1	1			3		
PARAÍSO DO TOCANTINS	1	2	4	3	1	2	2	1	2	5	3		1	9	2	4
PIUM	1		1							1	1			2		
PUGMIL						1	1		1	1	1			2		
Total por disciplina	2	7	10	6	1	6	5	1	7	16	13	0	1	23	2	4
TOTAL DA REGIONAL	104															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PEDRO AFONSO	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
BOM JESUS DO TOCANTINS										1	1					
CENTENÁRIO			1				1							3		
ITACAJA		2	2	1		1	2		2	3	3	1		2		
PEDRO AFONSO	1	3	2	2		1	1		1	3	4	1	1	4	1	2
RECURSOLÂNDIA		1	1			1	1		1	2		1		2		
SANTA MARIA DO TOCANTINS			1			1				1	2					
TUPIRAMA		1	1			1	1			1	1			2		
Total por disciplina	1	7	8	3	0	5	6	0	4	11	11	3	1	13	1	2
TOTAL DA REGIONAL	76															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
BREJINHO DE NAZARÉ			1								2					
CHAPADA DA NATIVIDADE		1	1							3	1					
FÁTIMA				1							1	1				
IPEIRAS			1			1			1	1	1					
MONTE DO CARMO							1			1	2					
NATIVIDADE	1	1	3	1		3	1		3	5	3	1		2		
OLIVEIRA DE FÁTIMA										1	1					
PINDORAMA DO TOCANTINS		1	1						1	2	1			2		
PONTE ALTA DO TOCANTINS		1	2	1		1			1	2	3	1				
PORTO NACIONAL	1	2	3	2				1		3	9	2	1	14	1	4
SANTA RITA DO TOCANTINS		1	1				1			1	1					
SANTA ROSA DO TOCANTINS		1	1							2	2			4		
SILVANÓPOLIS				1							1					
Total por disciplina	2	8	14	6	0	5	3	1	6	21	28	5	1	22	1	4
TOTAL DA REGIONAL	127															

RETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
AGUIARNÓPOLIS			1													
ANGICO		1	1								1			2		
CACHOEIRINHA			1							1	1			3		
DARCINÓPOLIS		1	1				1		1		2					
ITAGUATINS		1	1						1		2			2		
LUZINÓPOLIS		1	1			1			1	2	1			2		
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			1			1	1			1	2			2		
NAZARÉ		2	1	1			1				2	1		5		
PALMEIRAS DO TOCANTINS		1	1	1							1	1				
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS			1				1		1	2	1			2		
TOCANTINÓPOLIS	1		3	1		2	1	1	1	1	2	1	1	11	1	4
Total por disciplina	1	7	13	3	0	4	5	1	5	7	15	3	1	29	1	4
TOTAL DA REGIONAL	99															
TOTAL DO ESTADO	2.088															

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

QUANTITATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ANANÁS										1	1			1		
ARAGUAÍNA	1	1	1	1					1	1	1	1		2		1
XAMBIOÁ														1		
Total por disciplina	1	1	1	1	0	0	0	0	1	2	2	1	0	4	0	1
TOTAL DA REGIONAL	15															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUATINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ARAGUATINS		1	1				1		1	1				1		1
AUGUSTINÓPOLIS		1					1			1				1		
BURITI DO TOCANTINS						1					1			1		
Total por disciplina	0	2	1	0	0	1	2	0	1	2	1	0	0	3	0	1
TOTAL DA REGIONAL	14															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAIAS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ARRAIAS		1								1				1		
COMBINADO														1		
PARANÁ						1				1				1		
Total por disciplina	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0
TOTAL DA REGIONAL	7															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE COLINAS DO TOCANTINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
COLINAS DO TOCANTINS						1				1	1			1	1	1
PALMEIRANTE														1		
PAU D'ARCO														1		
Total por disciplina	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	3	1	1
TOTAL DA REGIONAL	8															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE DIANÓPOLIS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
ALMAS										1	1			1		
DIANÓPOLIS			1				1		1	1				1		1
Total por disciplina	0	0	1	0	0	0	1	0	1	2	1	0	0	2	0	1
TOTAL DA REGIONAL	9															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GUARÁI	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
COLMÊIA		1												1		
GOIANORTE														1		
GUARÁI						1				1	1					1
Total por disciplina	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	2	0	1
TOTAL DA REGIONAL	7															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GURUPI	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
GURUPI		1	2			1			1	1	1			2		1
Total por disciplina	0	1	2	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	2	0	1
TOTAL DA REGIONAL	10															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO MIRACEMA DO TOCANTINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
MIRACEMA DO TOCANTINS		1	1				1		1	1				1		1
Total por disciplina	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1
TOTAL DA REGIONAL	7															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PALMAS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
PALMAS		1	1	1						1	1	1		2		1
Total por disciplina	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2	0	1
TOTAL DA REGIONAL	9															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PARAÍSO DO TOCANTINS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
PARAÍSO DO TOCANTINS			1	1		1				1	1			1		1
Total por disciplina	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1
TOTAL DA REGIONAL	7															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PEDRO AFONSO	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
CENTENÁRIO														1		
ITACAÇA		1														
PEDRO AFONSO							1			1	1					
Total por disciplina	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0
TOTAL DA REGIONAL	5															

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
NATIVIDADE										1	1					
PORTO NACIONAL		1								1	1			1		1
Total por disciplina	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1	0	1
TOTAL DA REGIONAL	7															

RETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS	ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LETRAS ESPANHOL	LETRAS INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Professor Instrutor de Libras	Professor Intérprete de Libras
NAZARÉ														1		
TOCANTINÓPOLIS			1			1								1		1
Total por disciplina	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1
TOTAL DA REGIONAL	5															
TOTAL DO ESTADO	110															

ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS A TODOS OS PERFIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Conceito de gênero textual e tipologia textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Coerência e coesão textual. Formas de abreviações. Resumo de texto.

REDAÇÃO: Produção de texto em prosa, dissertativo-argumentativo, com tema relacionado à educação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional. Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano Nacional de Educação. Lei nº 1.038/98, Sistema Estadual de Educação. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos e geopolíticos do Estado do Tocantins.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS POR PERFIL

ARTE: A estruturação do ensino de Arte e suas concepções teórico-metodológicas na educação básica. Arte e educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino das diferentes linguagens artísticas, ordem, objetivo, função. Educação no contexto cultural; Cultura de massa. Ação pedagógica das atividades artísticas. Imaginação e linguagem. Arte no contexto cultural: pluralidade cultural, interculturalidade, cultura de massa e folclore brasileiro. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem. O afetivo, o cognitivo e o socio-interacionismo no processo de aprendizagem infantil. A personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem. A alfabetização, a leitura e a produção de textos. A resolução de problemas e a prática pedagógica. O processo histórico do conhecimento matemático. A importância dos brinquedos e das brincadeiras no desenvolvimento psicológico da criança. Noções básicas dos conteúdos dos anos iniciais do ensino fundamental. Estratégias de organização do espaço da sala de aula. Planejamento das aulas de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis. A disciplina e a indisciplina no contexto da sala de aula. A utilização das metodologias de acordo com as temáticas abordadas. Compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais. Entendimento da interdisciplinaridade e da transversalidade no planejamento pedagógico. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem da escola como meio de reflexão da prática pedagógica. Orientações gerais do Ensino Fundamental de nove anos: Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Lei nº 10172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. A organização do trabalho pedagógico com ênfase na alfabetização e letramento e Educação

Matemática, destacando situação-problema. Conhecimento matemático em ação e transposição didática como eixos norteadores. A implementação do currículo nos anos iniciais: didática e metodologias de alfabetização e das diversas disciplinas do currículo no Ensino Fundamental. Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento, Educação Indígena, Cultura Afro-Brasileira para o ensino regular dos anos iniciais do ensino fundamental. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular do Ensino Fundamental do Estado do Tocantins).

BIOLOGIA: Metodologia de ensino da Biologia na educação básica. História da biologia nos séculos XIX e XX. Citologia: morfo-fisiologia celular, divisão celular (mitose e meiose). Gametogênese, embriologia: anexos, folhetos e fases embrionárias, Histologia animal e vegetal. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. Vírus. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Doenças endêmicas regionais. Fisiologia e ecologia dos seres vivos. Caracterização e classificação dos grupos de seres vivos e suas relações com o meio ambiente. Evolução: teorias, especiação e seleção natural das espécies. Genética: Leis de Mendel; sistema sanguíneo ABO. Noções de probabilidade. Herança genética ligada ao sexo. Principais síndromes humanas. Mutações cromossômicas. Avanços tecnológicos na área de saúde humana e na agropecuária. Ecologia: relações ecológicas entre fatores bióticos e abióticos. Fluxo de energia e de biomassa. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Fauna e flora nacional e regional. Desequilíbrios ambientais. Saneamento básico e educação ambiental. Leituras complementares: projeto genoma, clonagem, células tronco, aquecimento global e relações de gênero. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

EDUCAÇÃO FÍSICA: Metodologia e organização do ensino da Educação Física. História da Educação Física no Brasil. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia do exercício. Exercício físico nas diferentes fases do desenvolvimento humano. Movimento e qualidade de vida: hábitos relacionados às atividades físicas. Desvio comportamentais/alimentação/mídia: anorexia, bulimia e anabolizantes. O esporte, a luta, a ginástica e o jogo como práticas educacionais. A dança como manifestação cultural. Noções de primeiros socorros na prática esportiva. Educação Física como elemento de inclusão. Atividades físicas, saúde, lazer e meio ambiente. Mídia e cultura corporal: estética, ética, autoestima e consumo. Componentes do desenvolvimento psicomotor. Avaliação em Educação Física. O lúdico como ferramenta pedagógica. A visão interdisciplinar da cultura corporal do movimento. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

FILOSOFIA: Introdução à Filosofia. Filosofia antiga e medieval. Filosofia moderna: racionalismo clássico (surgimento do sujeito do conhecimento, a natureza, vida social e política), empirismo de David Hume e o existencialismo de Sartre. Aspectos da filosofia contemporânea: ética (estudo dos valores morais para a boa conduta humana), política, poder e concepções políticas (estudo sobre a natureza do poder e da autoridade), teoria do conhecimento (estudo sobre a capacidade e possibilidade humana de conhecer), filosofia da linguagem (estudo da forma de expressão e comunicação do homem). Construção do pensamento filosófico no Brasil: no período jesuítico, no período pombalino, no período Imperial, na primeira República até o Golpe Militar de 1964, no período ditatorial pós 1964, no período da redemocratização política, após 1980. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e com a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

FÍSICA: Metodologia do ensino da Física. Mecânica: movimento retilíneo, Leis de Newton e suas aplicações, movimento circular, quantidades de movimento e suas leis de conservação. Impulso. Equilíbrio dos corpos. Trabalho, potência, energia e sua conservação. Termodinâmica: temperatura, transferência, fontes de calor e troca de calor. Máquinas térmicas. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. Leis termodinâmicas. Estudo dos gases. Óptica. Interação luz-matéria. Difração. Interferência e dualidade da onda duplicada. O espectro da luz visível. Formação de imagens. O olho e os instrumentos ópticos. Eletromagnetismo. Capacitância, circuitos elétricos, potencial, tensão elétrica, corrente elétrica e resistência. Aquecimento e movimento, aquecedores, lâmpadas, medidores e motores. Geração e distribuição de eletricidade. Espectro de radiações características e aplicações. Física Moderna: modelo atômico, física nuclear, física quântica e relatividade. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e com a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

GEOGRAFIA: Concepções teóricas e metodológica da Geografia como ciência e como ensino. O papel do professor de Geografia no contexto do mundo atual. Métodos e técnicas da pesquisa científica em Geografia. Tecnologias modernas aplicadas ao ensino da Geografia. Geografia Escolar e a construção de conceitos do ensino (conceitos cotidianos e científicos). O homem, a sociedade e a construção do espaço geográfico. O processo de globalização da economia. Produção e organização do Espaço Geográfico. Mudanças nas relações de trabalho. Inovações técnicas e tecnológicas e o processo de regionalização do mundo contemporâneo. Geografia política e a geopolítica do mundo contemporâneo. Organização político-administrativa e divisão regional do Brasil. Os sistemas naturais e seus elementos (clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos e fauna). Os conceitos e as transformações decorrentes do uso e ocupação da terra. Dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo, no Brasil e no Tocantins. Água: aproveitamento, geopolítica, conservação, escassez e poluição. A Terra: dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas. Formação, estrutura, distribuição e dinâmica da população no planeta Terra, no Brasil e no Tocantins. A diversidade étnica e a questão racial no Brasil e no Tocantins. A Geografia e a Geopolítica do Estado do Tocantins. O Processo de Industrialização e urbanização mundial, no Brasil e no Tocantins. Questão ambiental e desenvolvimento sustentável. Tensões, conflitos e guerras no contexto mundial. Métodos e técnicas de representação gráfica e cartográfica. A linguagem cartográfica no ensino da Geografia: os conceitos cartográficos e geográficos como fonte de linguagens nas leituras objetivas e subjetivas do mundo. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

HISTÓRIA: Metodologia do ensino de História. História Geral: da formação dos Estados Nacionais ao Iluminismo. História Contemporânea: Revolução Francesa, Era Napoleônica, Revoluções Liberais do Século XIX, Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa e Segunda Guerra Mundial. A formação das sociedades capitalistas no mundo ocidental. A Europa na época moderna. A transição do feudalismo para o capitalismo. A incorporação da América e do Brasil nos quadros do antigo sistema colonial. A consolidação do capitalismo: as revoluções burguesas do século XVIII e a crise do sistema colonial. Relações de trabalho, participação e cidadania: as lutas sociais no contexto da revolução industrial. A formação dos Estados Nacionais Americanos. Os Estados Unidos e a América Latina no século XIX. As crises do mundo capitalista no século XX: dos regimes totalitários à consolidação da democracia americana. A desintegração do Leste Europeu e a nova ordem mundial. História do Brasil: período colonial, período imperial e período republicano - até o primeiro mandato do Governo Lula. História do Tocantins: povoamento do Norte de Goiás, criação da Comarca do Norte, movimentos separatistas no Norte Goiano e criação do Estado do Tocantins. Atualidades: criação da União Européia. MERCOSUL. Guerras e conflitos no Oriente Médio. Crise financeira internacional. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Diretrizes Nacionais da Educação Especial. Adaptações curriculares. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências e Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da

Criança e do Adolescente. Políticas Públicas de Inclusão. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências e Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estrutura Linguística da Libras. Educação bilíngue para surdos. Contraste entre a Libras e Língua Portuguesa. História da educação de surdos. O intérprete/Código de Ética; Atuação do Interpretador Educacional. Representação e alteridade, Identidade, cultura e comunidade surda.

INSTRUTOR DE LIBRAS: Diretrizes Nacionais da Educação Especial. Adaptações curriculares. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências e Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Políticas Públicas de Inclusão. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências e Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. História da educação de surdos. Aquisição da Libras pela criança surda. Introdução à gramática de Libras. Educação bilíngue para surdos. Identidade, cultura e comunidade surda. Estrutura gramatical da Libras. Sistema de transcrição da Libras.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL: Identificação de diferenças e semelhanças no contexto sócio-cultural do Brasil e países falantes da Língua Espanhola. Leitura e análise de textos, identificando relações de intertextualidade, gênero, contexto e intencionalidade. Compreensão e aplicação das diferentes abordagens e metodologias do processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Transposição didática dos conhecimentos para a educação básica. Compreensão do processo de avaliação do ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Análise lingüística: fonologia, semântica, morfologia e sintaxe. Gêneros textuais escritos: texto escrito em Espanhol contemporâneo. Estratégias de leitura e escrita. Aspectos culturais dos países falantes da língua espanhola e princípios do processo de avaliação em língua espanhola. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e com a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS: Identificação de diferenças e semelhanças no contexto sócio-cultural do Brasil e países falantes da Língua Inglesa. Leitura e análise de textos, identificando relações de intertextualidade, gênero, contexto e intencionalidade. Compreensão e aplicação das diferentes abordagens e metodologias do processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Transposição didática dos conhecimentos para a educação básica. Compreensão do processo de avaliação do ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Análise lingüística: fonologia, semântica, morfologia e sintaxe. Gêneros textuais escritos: texto escrito em inglês contemporâneo. Estratégias de leitura e escrita. Aspectos culturais dos países falantes da Língua Inglesa e princípios do processo de avaliação em Língua Inglesa. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

LÍNGUA PORTUGUESA: Formação histórica da Língua Portuguesa. Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto. Análise lingüística: fonologia, semântica, morfologia, sintaxe e variante

linguística. Literatura brasileira e portuguesa: modernismo, realismo e contemporaneidade. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

MATEMÁTICA : Área de figuras planas. Cálculo algébrico. Equações e inequações do primeiro e segundo graus. Equações irracionais. Equações algébricas. Função composta, função inversa e função modular. Geometria espacial, geometria plana e geometria analítica. Grandezas proporcionais e regra de três simples e composta. Noções de estatística. Logaritmo. Medidas de circunferência, medidas de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de comprimento. Porcentagem e juros. Potenciação e radiciação. Radicais e operações. Razões. Relação entre quocientes e raízes. Relações métricas do triângulo retângulo e um ângulo qualquer. Segmentos proporcionais. Sistema cartesiano ortogonal. Trigonometria. Unidades agrárias. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

QUÍMICA: Química Geral e Inorgânica: conceitos gerais. Matéria, propriedades e suas transformações. Misturas e processos de separação de misturas. Atomística: estruturas atômicas, elementos químicos e suas descobertas. Distribuição eletrônica. Tabela periódica: propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas e covalentes. Geometria molecular. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas inorgânicas. Físico-Química: Soluções: concentração, diluição e misturas, propriedades coligativas. Termoquímica: conceitos gerais, fatores que influenciam nas entalpias das reações, equações termoquímicas e lei de Hess. Cinética química: velocidade das reações, teoria das colisões, influencia da temperatura, pressão, concentração dos reagentes e dos canalizadores nas velocidades das reações. Equilíbrio químico: constante de equilíbrio, equilíbrio iônico da água, produto de solubilidade e equilíbrio heterogêneo. Eletroquímica: oxidação-redução, pilhas e baterias e eletrólise. Radioatividade: raios alfa, beta e gama, reações nucleares cinéticas das desintegrações radioativas, família radioativa, fissão nuclear e fusão nuclear. Química Orgânica: estudo do carbono e cadeias carbônicas, funções orgânicas. Hidrocarbonetos: alceno, alceno, alcadieno, Alcino, ciclanos, hidrocarbonetos aromáticos. Funções orgânicas oxigenadas: álcool, fenol, éter, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e derivados dos ácidos carboxílicos. Funções orgânicas nitrogenadas: aminas, amidas, nitrilos e nitrocompostos. Estrutura e propriedades físicas dos compostos orgânicos. Isômera: plana, espacial e ótica. Reações orgânicas: substituição, adição, oxidação e eliminação. Compostos orgânicos naturais: petróleo, glicídios, lipídios, aminoácidos, proteínas e polímeros sintéticos. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e com a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).

SOCIOLOGIA: Fundamentos Teóricos: Conhecimento Científico e Senso Comum. Conceitos Fundamentais da Sociologia: Convivência Humana, Cultura, Raça e Gênero, Trabalho, Organização Societária, Desigualdades Sociais, Poder, Política e Estado. Abordagens Contemporâneas: Cidadania, Sociologia no Brasil e no Tocantins. (Todos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e com a Proposta Curricular do Ensino Médio do Estado do Tocantins).